



## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

### Concurso Público

#### GRADE DE CORREÇÃO

Partes da Peça	Requisitos	Fundamentação	Pontuação máxima
1.Endereçamento	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Art. 968, §5º, CPC	10
2.Qualificações	- Requerente: Município de Damasceno, representado por seu procurador municipal, endereço completo, endereço eletrônico. - Requerido: Tobias, qualificação completa, endereço eletrônico, endereço completo.	Art. 319, II, CPC	4
3.Fatos	- Relação jurídica entre as partes: Tobias propôs ação de regresso em face do Município para obter o ressarcimento dos valores pagos à título de indenização - Fato gerador: apesar do juízo ser absolutamente incompetente e a sentença violar manifestamente a norma jurídica prevista no Código Civil e na Jurisprudência, houve a procedência da ação; e; - Conclusão: Cabível a ação rescisória para anular a sentença proferida e transitada em julgado.	Art. 319, III, CPC	6
4.Fundamentos	Cabível a ação rescisória considerando que a decisão de mérito, transitada em julgado, pode ser rescindida quando a) a sentença for proferida por força de corrupção do juiz. b) a sentença for proferida por juízo absolutamente incompetente, uma vez que a ação deveria ter sido proposta no Juizado Especial da Fazenda Pública do Município de Damasceno. c) violar manifestamente norma jurídica considerando a culpa exclusiva da vítima. d) violar manifestamente norma jurídica considerando que a prescrição se dá no prazo de 5 (cinco) anos.	Art. 966, incisos I, II e V, CPC art. 2º, §4º da Lei nº 12.153/2009 art. 1º do Decreto nº 20.910/32.	32
5.Pedido	- Procedência da ação para rescindir o julgamento proferido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Damasceno; - Realização de novo julgamento para julgar improcedente a ação de regresso proposta por Tobias; - Condenação do requerido ao pagamento das custas e honorários advocatícios; e - Protesta por todas as provas em direito admitidas.	Art. 968, I, CPC Art. 319, VI, CPC	28
6.Tempestividade	Prazo final para propositura – ver observação nº 1	Art. 975, CPC	10
7.Valor da Causa e Encerramento	- Valor da causa – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - Procurador do Município de Damasceno, OAB/SP nº...	Art. 319, V, CPC	10
8.Falta de Objetividade, clareza, ortografia, não emprego da norma culta da língua portuguesa			- 5
<b>Total</b>			<b>100</b>